**Município de Presidente Prudente**

# Decreto Nº 38.335 de 21 de outubro de 2026
## ''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | Secretaria Municipal de Finanças | | |
| Unidade | 06.01 | Direção e Coordenação | | |
| Classificação | | 28.843.0015.2.610.00 | | |
| Ficha | 159 | 4.6.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | R$ 2.000.000,00 |
| | | | **Total . . . . . .** | **R$ 2.000.000,00** |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 21 de outubro de 2026.

| | | |
|---|---|---|
| Milton Carlos de Mello<br>Prefeito Municipal | Cadmo Lupércio Garcia<br>Secretário Municipal de Finanças | Celso Gazolla Bondarenko<br>Secretário Municipal de Administração |